Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

Voto de preocupação n.º 791/XIII

Pela situação no Tibete

Ao longo de vários anos, a União Europeia e vários dos seus Estados-membros, ainda que adotando posições não necessariamente uniformes em torno da questão jurídico-internacional do estatuto do Tibete, ora afirmando sem reservas a posição da República Popular da China sobre a sua integração no território daquele Estado, ora reconhecendo o caráter controvertido da questão sem assunção de uma posição inequívoca, têm, todavia, sublinhado a importância da salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais de todos os residentes e organizações não-governamentais presentes naquele território. No quadro das relações bilaterais que mantêm com a República Popular da China, têm sido vários os apelos à adoção de medidas e políticas nesse preciso sentido.

Apesar de várias iniciativas de diálogo e concertação entre agentes das várias partes, presentemente, subsistem ainda assim motivos para preocupação sobre a situação no território do Tibete. Em particular, no que concerne à necessidade de garantir plenamente a identidade cultural dos tibetanos, a liberdade de expressão e religião, o exercício da liberdade religiosa e o acesso de viajantes estrangeiros ao território, os desenvolvimentos registados têm sido insuficientes para acautelar a proteção de todos, sendo que a tensão com a população local tem ainda, em vários momentos, motivado a continuada realização de ações de protesto, com perdas de vidas e detenção de ativistas.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, expressa a sua preocupação pela subsistência de situações em que não são asseguradas as liberdades fundamentais no território do Tibete, e apela às autoridades da República Popular da China que assegurem, em diálogo com a sociedade civil e na linha dos padrões internacionais de proteção dos direitos humanos de que é signatária, no quadro da Organização das Nações Unidas, a sua plena efetivação.

Palácio de São Bento, 27 de março de 2019,

Os Deputados